

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS 1
- DECRETOS 1

LEIS

LEI Nº 12.197, de 02/06/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 145/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0424300472.327 – Programa Passe Livre

Descrição da ação: Adquirir créditos do transporte coletivo para doação aos estudantes do Município de Ponta Grossa
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 1.050.000,00
Gratuita – Rec. 0

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – R\$ 150.000,00
Rec. 0 – CR 217

0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0424300472.112 – Manutenção do Vale Transporte Estudante
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 150.000,00
Gratuita – Rec. 0 – CR 948

1236502052.116 – Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 750.000,00
Gratuita – Rec. 0 – CR 974

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.327	Programa Passe Livre	Programa Mantido	01	1.050.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 28/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

SUBFUNÇÃO	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0020 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.033	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	Programa Mantido	01	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			

PROGRAMA	0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.112	Manutenção do Vale Transporte Estudante	Programa Mantido	01	150.000,00

FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA	0205 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.116	Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil	Programa Mantido	01	750.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 10.185, de 02/06/2015

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.197, de 02/06/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0424300472.327 – Programa Passe Livre

Descrição da ação: Adquirir créditos do transporte coletivo para doação aos estudantes do Município de Ponta Grossa
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 1.050.000,00
Gratuita – Rec. 0

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – R\$ 150.000,00
Rec. 0 – CR 217

0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0424300472.112 – Manutenção do Vale Transporte Estudante
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 150.000,00
Gratuita – Rec. 0 – CR 948

1236502052.116 – Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil
3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. p/ Dist. R\$ 750.000,00
Gratuita – Rec. 0 – CR 974

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município



